

LEI Nº 559, DE 07 DE MARÇO DE 2008

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$. 60.000,00 (Sessenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	03 – Secretaria Municipal de Finanças e Administração
Função:	04 – Administração
Sub-função:	122 – Administração Geral
Programa:	0004 – PROAF – PROG. ADM. E FINANÇAS
Projeto de Atividade:	2046 – MANTER ATIVIDADES DO SETOR
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de despesa:	39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Desdobramento:	00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 60.000,00

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações:

02.07.08.122.0008.1070.4.4.90.52.00.....	R\$ 10.000,00
02.05.10.302.0007.1041.4.4.90.51.00.....	R\$ 50.000,00
TOTAL.....	R\$ 60.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 07 de março de 2008.

João de Freitas Leal
- Prefeito Municipal -